



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Neucimar Fraga - PSD/ES

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 948 de 2021
(do Sr. Neucimar Fraga)

Art. 1. Inclua-se novo §. 5 ao Projeto de Lei nº 948, de 2021:

“§ 5. As operadoras privadas de plano de saúde poderão adquirir vacinas para disponibilizar aos seus beneficiários.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos grandes desafios dos Estados durante a pandemia da Covid-19 é o financiamento das ações de que visem a vacinação em massa da população, portanto é de fundamental importância que as operadoras possam disponibilizar as vacinas aos seus beneficiários, descongestionando, assim, a demanda sobre o poder público e tornando mais efetiva a vacinação em âmbito nacional.

NEUCIMAR FRAGA
Deputado Federal – PSD/ES

Documento eletrônico assinado por Neucimar Fraga (PSD/ES), através do ponto SDR_56572, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

